SENTENÇA

Processo n°: **0002798-31.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Substituição do Produto

Requerente: Lindalva Gealourenço Pigatin
Requerido: Motorola Industrial Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fl. 40: Diante da notícia do cumprimento da obrigação imposta à ré, **julgo extinto** o feito, em fase de cumprimento de sentença, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, destruam-se os autos com as cautelas de praxe, anotando-se o necessário.

P.R.I.

São Carlos, 28 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA